



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

243

DECRETO Nº 1959, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1171, de 22 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	08 241 0081 1136 0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
299	4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
	02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.114 Construção Novo CCI		
300	4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$	78.000,00
	01 Tesouro		
	500.114 Construção do Novo CCI		
	TOTAL	R\$	178.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, destinado a construção de Centro de Convivência do Idoso - Novo CCI, objeto do Processo SEDS/Nº 352/20132.....R\$ 100.000,00

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15 451 0150 1069 0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
234	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	78.000,00
	05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.078-Recapamento-Minist. Cidades		
	TOTAL	R\$	178.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de maio de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO